

**ANEXO VI – Documento de Oficialização de Demanda Administrativa (DOD Administrativo)**

<b>IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE DA SOLUÇÃO</b>			
Unidade:	<i>SENG</i>	Data:	<i>12/11/2018</i>
Demanda:	<i>Manutenção das esquadrias de alumínio, peças de vidro temperado e serviços correlatos no âmbito do TRE/RN</i>		
Responsável pela Demanda:	<i>Ronald José Amorim Fernandes</i>		
Integrante Demandante:	<i>Salatiel Leonardo Rasia da Silva</i>		
Dotação Orçamentária:	<input type="checkbox"/> Ordinário (anexar formulário SIGEPRO) <input type="checkbox"/> Pleitos (anexar formulário SIGEPRO) <input type="checkbox"/> Biometria (anexar formulário SIGEPRO) <input checked="" type="checkbox"/> Demanda não prevista no Orçamento ou no Plano de Contratações Gerais	Custo Estimado (R\$):	<i>R\$ 242.749,66</i>
Tipo de Aquisição/Contratação	<input type="checkbox"/> Pronta Entrega <input checked="" type="checkbox"/> Sistema de Registro de Preços <input type="checkbox"/> Adesão (anexar cópia da ARP)		

<b>OBJETIVO ESTRATÉGICO (PEI ou PETIC)</b>
<i>Aperfeiçoamento da gestão de custos com foco na eficiência e na sustentabilidade</i>

<b>MOTIVAÇÃO (RESULTADOS PRETENDIDOS)</b>
<i>Garantir o funcionamento e a segurança patrimonial adequada das edificações no interior e capital.</i>

<b>METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO A SEREM ALCANÇADAS</b>
<i>IA 42 – Índice de execução do plano de logística sustentável (CGPLS /ASPLAN).</i>

<b>DECLARAÇÃO</b>
<b>Responsável pela Unidade Administrativa Demandante da Solução</b>



**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14581/2018**

**OBJETO: ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP - PARA  
MANUTENÇÃO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO, PEÇAS DE VIDRO TEMPERADO E  
SERVIÇOS COMPLEMENTARES, NO ÂMBITO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO  
RIO GRANDE DO NORTE.**

**1. DO OBJETIVO**

Têm por objetivo apresentar as justificativas e elementos técnicos necessários para viabilizar a ARP – Ata de registro de Preços – para a prestação de serviços de manutenção nas esquadrias metálicas, peças em vidro temperado e serviços complementares, para atender as demandas do Tribunal Regional Eleitoral – TRE/RN, à luz do disposto no art. 6º, IX, da Lei nº 8.666/93 c/c arts. 3º, III, da Lei 10.520/2002, bem como as disposições contidas no art. 9º, I, e §1º e 2º, todos do Decreto nº 5.450/2005.

**2. CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROBLEMA**

2.1. Necessidade de resolução de problemas nas esquadrias de alumínio, nas peças de vidro temperado e serviços correlatos, os quais não têm condições de serem resolvidos por suprimento de fundos, por superar o valor limite do suprimento, além de ser inviável uma contratação via Licitação formal, já que são serviços que aparecem ocasionalmente, não tendo como se prever o local com antecedência nem seu quantitativo.

**3. ANÁLISE PRELIMINAR DOS RISCOS**

A falta dessa manutenção pode ocasionar problemas de segurança quanto ao acesso à edificação, através de uma porta de vidro temperado, esquadrias metálicas ou gradis frontais quebrados, por exemplo, além da depreciação do imóvel.

Dessa forma, faz-se urgente a contratação em questão, através de Ata de Registro de preços, para sanar os problemas que surgem nos chamados anetos no Atendimento SAO.

**4. AVALIAÇÃO DE URGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

Tendo em vista que são frequentes os chamados no atendimento SAO para conserto de portas de vidro temperado, reparos em esquadrias metálicas, além de serviços complementares, como reparo na cobertura de policarbonato nos fundos dos Cartórios Eleitorais, manutenção de portas metálicas e substituição de vidraça, os quais são serviços difíceis de serem resolvidos através do suprimento de fundos, por ultrapassar o valor limite deste, sugerimos a contratação através de Ata de Registro de Preços para sanar esses problemas, que ocorrem na capital e interior das edificações do TRE/RN.

## 5. ESTUDO DE MERCADO

### 5.1. INDICAÇÃO DA SOLUÇÃO MAIS VIÁVEL

A solução mais viável, proposta aqui, é a contratação através de Ata de Registro de preços – ARP – para sanar os problemas mais frequentes, relacionados à esquadrias metálicas, vidro temperado, cobertura de policarbonato, reparos em portas metálicas e vidraçaria.

### 5.2. QUANTIDADE NECESSÁRIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	unid	QTDE.
<b>ESQUADRIAS</b>			
1	Revisão <b>completa</b> de esquadria de alumínio, incluindo retirada de camada vedante antiga, reaplicação de silicone, vidros, substituição de borracha de vedação, ferragens, contra marcos e reaperto de encaixes.	m <sup>2</sup>	80,00
2	Fornecimento e instalação de janela de alumínio anodizado preto, <b>de correr</b> , em perfis extrudados e reforçados, com parafusos em aço inoxidável, ferragens, fechaduras e todos os acessórios para fixação, com vidros fumê ou incolor.	m <sup>2</sup>	20,00
3	Fornecimento e instalação de janela de alumínio anodizado preto, <b>maxim-ar</b> , em perfis extrudados e reforçados, com parafusos em aço inoxidável, ferragens, fechaduras e todos os acessórios para fixação, com vidros fumê ou incolor.	m <sup>2</sup>	20,00
<b>VIDRO TEMPERADO</b>			
4	Manutenção de mola de piso para porta de vidro temperado, incluindo limpeza, lubrificação, ajuste de mola e a substituição dos parafusos.	unid	80,00
5	Fornecimento e substituição das mola de piso de porta de vidro temperado, que estejam danificadas.	unid	20,00
6	Fornecimento e substituição de kit de ferragens para porta de vidro temperado, incluindo dobradiças inferior e superior, trinco, fechadura, contra fechadura, capucinho e demais itens que se façam necessários, todas elas de mesma características.	cj	30,00
7	Fornecimento e instalação de porta em vidro temperado fumê ou incolor, espessura 10mm, Incluindo fechadura, mola e ferragens(dobradiças inferior e superior, trinco, fechadura, contra fechadura, capucinho, <b>mola hidráulica de piso</b> , puxador e demais itens que se façam necessários, todos eles com as mesmas características dos originais.	m <sup>2</sup>	10,00
8	Vidro temperado fumê ou incolor , espessura 10 mm, fornecimento e instalação, para substituir os que estejam danificados; usar o mesmo padrão do original.	m <sup>2</sup>	49,00
9	Barra antipânico dupla, para porta de vidro temperado, cinza	par	10,00
<b>DIVERSOS</b>			
10	Fornecimento e instalação de estrutura metálica tubular galvanizada, para suporte de marquise com cobertura de policarbonato alveolar. Usar tirantes de aço galvanizado para a sua fixação.	m <sup>2</sup>	40,00
11	Fornecimento e instalação de painel de policarbonato alveolar fumê.	m <sup>2</sup>	50,00

12	Fornecimento e instalação de porta metálica, em chapa de aço galvanizado de ambos os lados, com estrutura em metalon, incluindo dobradiças, maçaneta em latão cromado, fechaduras e 2 porta cadeados, além de todos os demais acessórios necessários para a fixação.	m <sup>2</sup>	10,00
13	Manutenção <b>completa</b> em porta metálica, em chapa de aço galvanizado, incluindo as dobradiças, fechaduras, maçanetas e porta cadeados.	m <sup>2</sup>	40,00
14	Fornecimento e substituição de espelho cristal 4mm	m <sup>2</sup>	10,00
15	Fornecimento e substituição de vidro fumê 4 mm	m <sup>2</sup>	40,00
16	Fornecimento e substituição de vidro jateado fumê 4 mm colocado	m <sup>2</sup>	10,00
17	Manutenção das grades frontais em metalon, com substituição das barras danificadas.	m <sup>2</sup>	1.480,00
18	Manutenção dos portões de abrir em metalon, com substituição das barras danificadas, dobradiças, ferrolhos e parafusos.	m <sup>2</sup>	190,00
19	Manutenção dos portões de correr em metalon, com substituição obrigatória das roldanas e substituição das barras e trilhos danificados	m <sup>2</sup>	100,00
20	Fundo anticorrosivo a base de óxido de ferro (zarcão), uma demão, para os locais onde houver a substituição de barras dos gradis.	m <sup>2</sup>	360,00
21	Pintura dos gradis com tinta esmalte, 1 demão	m <sup>2</sup>	1.760,00

### 5.3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO OBJETO

Lei 8.666/1993; Lei Complementar N° 123/2006 – SIMPLES NACIONAL E MPEs; Lei N° 12.349/2010 – sustentabilidade e margem de preferência; Lei 12.846/2013 – combate a corrupção e fraude na Licitação; Lei 10.520/2002.

### 5.4. REGRAS DE SUSTENTABILIDADE

5.5.1 Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, respondendo diretamente, perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros, por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão de seus empregados, prepostos, subcontratados, independentemente de culpa e que não sejam comprovadamente consequência de ação ou omissão do CONTRATANTE;

## 6. AVALIAÇÃO PRELIMINAR

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	unid	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO SERVIÇO BDI=26,24%	VALOR DE REFERÊNCIA R\$
<b>ESQUADRIAS</b>						
1	Revisão <b>completa</b> de esquadria de alumínio, incluindo retirada de camada vedante antiga, reaplicação de silicone, vidros, substituição de borracha de vedação, ferragens, contra marcos e reaperto de encaixes.	m <sup>2</sup>	80,00	119,77	31,43	151,20

2	Fornecimento e instalação de janela de alumínio anodizado preto, <b>de correr</b> , em perfis extrudados e reforçados, com parafusos em aço inoxidável, ferragens, fechaduras e todos os acessórios para fixação, com vidros fumê ou incolor.	m <sup>2</sup>	20,00	274,28	71,97	346,25
3	Fornecimento e instalação de janela de alumínio anodizado preto, <b>maxim-ar</b> , em perfis extrudados e reforçados, com parafusos em aço inoxidável, ferragens, fechaduras e todos os acessórios para fixação, com vidros fumê ou incolor.	m <sup>2</sup>	20,00	433,99	113,88	547,87
<b>VIDRO TEMPERADO</b>						
4	Manutenção de mola de piso para porta de vidro temperado, incluindo limpeza, lubrificação, ajuste de mola e a substituição dos parafusos.	unid	80,00	15,32	4,02	19,34
5	Fornecimento e substituição das mola de piso de porta de vidro temperado, que estejam danificadas.	unid	20,00	997,53	261,75	1.259,28
6	Fornecimento e substituição de kit de ferragens para porta de vidro temperado, incluindo dobradiças inferior e superior, trinco, fechadura, contra fechadura, capucinho e demais itens que se façam necessários, todas elas de mesma características.	cj	30,00	331,42	86,96	418,38
7	Fornecimento e instalação de porta em vidro temperado fumê ou incolor, espessura 10mm, Incluindo fechadura, mola e ferragens(dobradiças inferior e superior, trinco, fechadura, contra fechadura, capucinho, <b>mola hidráulica de piso</b> , puxador e demais itens que se façam necessários, todos eles com as mesmas características dos originais.	m <sup>2</sup>	10,00	1.818,03	477,05	2.295,08
8	Vidro temperado fumê ou incolor , espessura 10 mm, fornecimento e instalação, para substituir os que estejam danificados; usar o mesmo padrão do original.	m <sup>2</sup>	49,00	283,13	74,29	357,42
9	Barra antipânico dupla, para porta de vidro temperado, cinza	par	10,00	1.099,15	288,42	1.387,57
<b>DIVERSOS</b>						
10	Fornecimento e instalação de estrutura metálica tubular galvanizada, para suporte de marquise com cobertura de policarbonato alveolar. Usar tirantes de aço galvanizado para a sua fixação.	m <sup>2</sup>	40,00	146,31	38,39	184,70
11	Fornecimento e instalação de painel de policarbonato alveolar fumê.	m <sup>2</sup>	50,00	46,31	12,15	58,46
12	Fornecimento e instalação de porta metálica, em chapa de aço galvanizado de ambos os lados, com estrutura em metalon, incluindo dobradiças, maçaneta em latão cromado, fechaduras e 2 porta cadeados, além de todos os demais acessórios necessários para a fixação.	m <sup>2</sup>	10,00	470,34	123,42	593,76
13	Manutenção <b>completa</b> em porta metálica, em chapa de aço galvanizado, incluindo as dobradiças, fechaduras, maçanetas e porta cadeados.	m <sup>2</sup>	40,00	51,74	13,58	65,32

14	Fornecimento e substituição de espelho cristal 4mm	m <sup>2</sup>	10,00	353,82	92,84	446,66
15	Fornecimento e substituição de vidro fumê 4 mm	m <sup>2</sup>	40,00	157,47	41,32	198,79
16	Fornecimento e substituição de vidro jateado fumê 4 mm colocado	m <sup>2</sup>	10,00	157,47	41,32	198,79
17	Manutenção das grades frontais em metalon, com substituição das barras danificadas.	m <sup>2</sup>	1.480,00	15,24	4,00	19,24
18	Manutenção dos portões de abrir em metalon, com substituição das barras danificadas, dobradiças, ferrolhos e parafusos.	m <sup>2</sup>	190,00	49,46	12,98	62,44
19	Manutenção dos portões de correr em metalon, com substituição obrigatória das roldanas e substituição das barras e trilhos danificados	m <sup>2</sup>	100,00	137,49	36,08	173,57
20	Fundo anticorrosivo a base de óxido de ferro (zarcão), uma demão, para os locais onde houver a substituição de barras dos gradis.	m <sup>2</sup>	360,00	15,83	4,15	19,98
21	Pintura dos gradis com tinta esmalte, 1 demão	m <sup>2</sup>	1.760,00	9,45	2,48	11,93

Totalizando um valor de **R\$ 242.749,66 (duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos)**, conforme consta no DOD.

## 7. DAS JUSTIFICATIVAS

### 7.1 NECESSIDADE OU MOTIVAÇÃO

Necessidade de resolução das demandas que são abertas no Atendimento SAO e que não têm condições de serem sanadas por suprimento de fundos, devido ao limite desse suprimento, nem de serem resolvidas por uma Licitação concursal, já que são serviços que aparecem ocasionalmente, não tendo como se prever o local com antecedência nem seu quantitativo, sendo mais viável a contratação através de ARP – Ata de Registro de Preços;

### 7.2. ESPECIFICAÇÕES DE NATUREZA RESTRITIVA

A empresa deverá ter uma base (escritório) situada na região metropolitana de Natal/RN ou uma em Mossoró ou cidade vizinha, com vistas a garantir que os chamados sejam atendidos e que a manutenção seja realizada a contento.

### 7.3 PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

A edificação deverá fornecer as condições necessárias para a realização dos serviços, liberando os ambientes onde haverá frente de serviços.

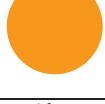
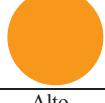
## 7.4 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há nenhuma contratação correlata para que essa ocorra.

## 7.5 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a contratação da manutenção das portas e vidraçaria, esquadrias de metálicas e serviços complementares é viável, e **sugerimos** que seja contratada através de uma ARP – Ata de Registro de Preços.

## 8 MAPA DE RISCOS

Risco	Definição do Risco	Probabilidade	Impacto	Nível de risco	Contingência
1	Existência de um estudo de viabilidade equivocado.	Baixa	Médio		Monitoramento e atenção de TODOS os setores envolvidos, para manter o risco nesse nível ou reduzir, se não houver custos extras (Aceitar/Mitigar).
2	Falha na redação do Edital e divergências com os demais documentos do Certame.	Média	Médio		Verificar a coerência do Edital e entre o Edital e demais documentos do Certame (Aceitar/Mitigar).
3	Não existir verba disponível para celebrar o contrato	Médio	Alto		Informar a Alta Administração os prejuízos que a falta desse contrato pode trazer (Tratar).
4	Definir modalidade/tipo/regime equivocado de Licitação	Médio	Alto		É preciso estudar e definir com muito cuidado todos os parâmetros citados (Tratar).
5	Risco de Licitação deserta ou fracassada	Média	Muito Alto		Possibilidade de dispensa de Licitação (Tratar).
6	Possibilidade de impugnação do Edital	Médio	Alto		Publicar os Atos correspondentes ao Certame (Princípio da Publicidade) e evitar condições de habilitação restritivas à competitividade (Isonomia) – (Tratar).

Natal/RN, 12 de novembro de 2018

Salatiel Leonardo Rasia da Silva  
Seção de Engenharia

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Viabilizar a contratação através de ARP – Ata de registro de Preços – para a prestação de serviços de manutenção nas esquadrias metálicas , peças de vidro temperados e serviços complementares, para atender as demandas do Tribunal Regional Eleitoral – TRE/RN, à luz do disposto no art. 6º, IX, da Lei nº 8.666/93 c/c arts. 3º, III, da Lei 10.520/2002, bem como as disposições contidas no art. 9º, I, e §1º e 2º, todos do Decreto nº 5.450/2005.

### 2. DO OBJETIVO

2.1. Manter os portas e panos de vidro temperado, esquadrias de alumínio, cobertura de policarbonato e vidraçaria em geral em perfeitas condições de uso e operação, com bom estado de funcionamento e conservação, favorecendo o melhor desempenho nas atividades diárias desenvolvidas nos diversos setores.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Necessidade de suprir as várias demandas abertas, diariamente, no sistema ATENDIMENTO SAO;

3.2. Não há como essas demandas serem resolvidas através de suprimento de fundos, por extrapolar o valor da contratação, e não é viável formar uma Licitação nos moldes formais, por não ter como prever o quantitativo necessário, já que diariamente formam-se vários pedidos no ATENDIMENTO SAO, o que sugere a contratação por Ata de registro de preços;

3.3. O objeto está agrupado em um só lote, pois se fosse desmenbrado, poderia gerar falta de interesse das empresas no mercado, pois o valor poderia se tornar irrisório. Além disso, o custo da fiscalização ficaria bastante oneroso, pois em uma localidade em que uma empresa fosse realizar um determinado serviço, de instalação de vidro temperado, por exemplo, e outra que fosse realizar instalação de esquadria metálica, ambas para se apresentar no mesmo período, mas que por qualquer motivo uma não comparece, faz com que a fiscalização tenha que ir novamente ao local.

### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO COM DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS

#### 4.1 QUANTITATIVOS:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	unid	QTDE. PREVISTA	QTDE. MÍNIMA
<b>ESQUADRIAS</b>				
1	Revisão completa de esquadria de alumínio, incluindo retirada de camada vedante antiga, reaplicação de silicone, vidros, substituição de borracha de vedação, ferragens, contra marcos e reaperto de encaixes.	m <sup>2</sup>	80,00	16,00
2	Fornecimento e instalação de janela de alumínio anodizado preto, <b>de correr</b> , em perfis extrudados e reforçados, com parafusos em aço inoxidável, ferragens, fechaduras e todos os acessórios para fixação, com vidros fumê ou incolor.	m <sup>2</sup>	20,00	4,00

3	Fornecimento e instalação de janela de alumínio anodizado preto, <b>maxim-ar</b> , em perfis extrudados e reforçados, com parafusos em aço inoxidável, ferragens, fechaduras e todos os acessórios para fixação, com vidros fumê ou incolor.	m <sup>2</sup>	20,00	4,00
<b>VIDRO TEMPERADO</b>				
4	Manutenção de mola de piso para porta de vidro temperado, incluindo limpeza, lubrificação, ajuste de mola e a substituição dos parafusos.	unid	80,00	16,00
5	Fornecimento e substituição das mola de piso de porta de vidro temperado, que estejam danificadas.	unid	20,00	4,00
6	Fornecimento e substituição de kit de ferragens para porta de vidro temperado, incluindo dobradiças inferior e superior, trinco, fechadura, contra fechadura, capucinho e demais itens que se façam necessários, todas elas de mesma características.	cj	30,00	6,00
7	Fornecimento e instalação de porta em vidro temperado fumê ou incolor, espessura 10mm, Incluindo fechadura, mola e ferragens(dobradiças inferior e superior, trinco, fechadura, contra fechadura, capucinho, <b>mola hidráulica de piso</b> , puxador e demais itens que se façam necessários, todos eles com as mesmas características dos originais.	m <sup>2</sup>	10,00	3,00
8	Vidro temperado fumê ou incolor , espessura 10 mm, fornecimento e instalação, para substituir os que estejam danificados; usar o mesmo padrão do original.	m <sup>2</sup>	49,00	10,00
9	Barra antipânico dupla, para porta de vidro temperado, cinza	PAR	10,00	2,00
<b>DIVERSOS</b>				
10	Fornecimento e instalação de estrutura metálica tubular galvanizada, para suporte de marquise com cobertura de policarbonato alveolar. Usar tirantes de aço galvanizado para a sua fixação.	m <sup>2</sup>	40,00	8,00
11	Fornecimento e instalação de painel de policarbonato alveolar fumê.	m <sup>2</sup>	50,00	10,00
12	Fornecimento e instalação de porta metálica, em chapa de aço galvanizado de ambos os lados, com estrutura em metalon, incluindo dobradiças, maçaneta em latão cromado, fechaduras e 2 porta cadeados, além de todos os demais acessórios necessários para a fixação.	m <sup>2</sup>	10,00	3,00
13	Manutenção <b>completa</b> em porta metálica, em chapa de aço galvanizado, incluindo as dobradiças, fechaduras, maçanetas e porta cadeados.	m <sup>2</sup>	40,00	8,00
14	Fornecimento e substituição de espelho cristal 4mm	m <sup>2</sup>	10,00	2,00
15	Fornecimento e substituição de vidro fumê 4 mm	m <sup>2</sup>	40,00	8,00
16	Fornecimento e substituição de vidro jateado fumê 4 mm colocado	m <sup>2</sup>	10,00	2,00
17	Manutenção das grades frontais em metalon, com substituição das barras danificadas.	m <sup>2</sup>	1.480,00	300,00
18	Manutenção dos portões de abrir em metalon, com substituição das barras danificadas, dobradiças, ferrolhos e parafusos.	m <sup>2</sup>	190,00	40,00
19	Manutenção dos portões de correr em metalon, com substituição obrigatória das roldanas e substituição das barras e trilhos danificados	m <sup>2</sup>	100,00	20,00
20	Fundo anticorrosivo a base de óxido de ferro (zarcão), uma demão, para os locais onde houver a substituição de barras dos gradis.	m <sup>2</sup>	360,00	70,00
21	Pintura dos gradis com tinta esmalte, 1 demão	m <sup>2</sup>	1.760,00	350,00

#### **4.2 DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

As especificações referentes a todos os serviços presentes na planilha estão presentes no Anexo I desse documento.

### **5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1. É pré-requisito, para a emissão da Ordem de Serviço, que a empresa vencedora informe o local de funcionamento com a sua estrutura na Capital ou Região Metropolitana e em Mossoró ou região próxima, para os serviços a serem realizados nessa região.

5.2 Os técnicos da EMPRESA VENCEDORA deverão se apresentar para a realização dos serviços uniformizados e portando crachás.

### **6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA, DE EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO**

6.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

6.2. A execução do objeto será autorizada, após a assinatura do contrato, mediante emissão de Ordem de Serviço – OS, que poderá ser enviada via fax ou e-mail à CONTRATADA, ou ainda, ser entregue pessoalmente ao seu representante;

6.3. O Fiscal do Contrato rejeitará, no todo ou em parte, serviços executados em desacordo com as previsões do Termo de Referência;

### **7. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

7.1. Cada contrato gerado pela ARP será acompanhada por servidores previamente designados pela Administração, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que deverão atestar a realização dos serviços.

7.2. Aos servidores investidos na função de fiscal compete:

7.2.1. Manter registro de ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando todas as ações necessárias para a regularização das faltas ou defeitos constatados;

7.2.2. Receber, acolher e atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta prestação dos serviços, para fins de pagamento;

7.2.3. Comunicar, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidades, bem como efetuar as glosas na Nota Fiscal/Fatura;

7.2.4. Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil e por escrito, as situações que impliquem atraso e descumprimento de cláusulas contratuais, para adoção dos procedimentos necessários à aplicação das sanções cabíveis, resguardados os princípios do contraditório e da ampla defesa;

7.2.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas ao seu superior hierárquico em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

7.3. A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização do Contrato, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas pelo CONTRATANTE;

7.4. A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização do Contrato durante a execução do objeto contratado não poderá ser invocada para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela prestação dos serviços;

7.5. A Fiscalização do Contrato será exercida no interesse exclusivo do CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;

## **8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

8.1. Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto do contrato, incluindo cumprimento dos prazos, especificações técnicas, normas ambientais, de engenharia e de segurança e medicina do trabalho, além da legislação aplicável, assegurando sua conformidade, adequação, qualidade, segurança e solidez;

8.2. Utilizar somente pessoal qualificado e em número suficiente à execução de todos os serviços, assumindo plena e exclusiva responsabilidade por sua contratação, pelos contratos de trabalho celebrados com seus empregados e respectivos encargos decorrentes, incluindo pagamento de seus salários e benefícios, tributos e contribuições correlatas, alimentação, transporte e indenizações, eximindo o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade, a qualquer tempo, e assumindo integral responsabilidade por quaisquer reclamações trabalhistas que vierem a ser ajuizadas em virtude do contrato celebrado;

8.3. Designar 01 (um) preposto, para gerenciar operacionalmente os empregados, bem como receber as comunicações, por parte do CONTRATANTE, das falhas porventura constatadas na prestação dos serviços;

8.4. Indicar todos os meios de contato com o preposto designado e assegurar a sua disponibilidade para contato durante o horário das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira e, eventualmente, nos fins de semana e feriados;

### **8.5. O preposto terá como responsabilidades:**

8.5.1. Coordenar os funcionários, responsabilizando-se pela disciplina, pelo controle da execução dos serviços, frequência, pontualidade e pelo encaminhamento à CONTRATADA de todas as reclamações e reivindicações destes, bem como providenciar o acompanhamento pelos responsáveis técnicos de todos os serviços a serem executados;

8.5.2. Receber e encaminhar os serviços demandados pelo CONTRATANTE para execução, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência;

8.5.3. Zelar pela boa execução dos serviços, orientando e controlando o desempenho dos profissionais responsáveis pelos serviços;

8.5.4. Adotar as providências necessárias à satisfatória correção das falhas detectadas ou apontadas pela Fiscalização;

8.5.5. Comunicar imediatamente à Fiscalização qualquer irregularidade ou anormalidade, bem como qualquer ocorrência que impeça ou prejudique o bom andamento dos serviços.

8.6. Disponibilizar para o CONTRATANTE um atendimento personalizado e imediato, com fornecimento de números de telefone, e-mail, fax ou outra forma de comunicação para abertura de chamados, diariamente;

8.7. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

- 8.8. Manter, durante toda a execução contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/1993;
- 8.9. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta da contratação, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;
- 8.10. Apresentar Nota Fiscal Eletrônica contendo a discriminação exata e os respectivos quantitativos dos itens, com os valores contratados;
- 8.11. Utilizar equipamentos e materiais de qualidade, suficientes à execução do objeto, observando sempre as normas técnicas ABNT vigentes, assim como responsabilizar-se por sua conformidade, adequação, desempenho e qualidade;
- 8.12. Substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no total ou em parte, quaisquer insumos ou serviços relacionados à execução do objeto que venham a ser justificadamente considerados pelo CONTRATANTE como defeituosos, incorretos, insuficientes ou inadequados;
- 8.13. Após a realização dos serviços, manter as instalações do CONTRATANTE em perfeitas condições de operacionalidade, **limpeza** e segurança, respeitando todas as características originais dos ambientes que tenham sido alteradas durante as atividades, conservando a edificação contra qualquer deterioração e dano;
- 8.14. Solicitar a substituição de qualquer Responsável Técnico com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos em relação à data de afastamento do profissional, apresentando a documentação comprobatória da qualificação do substituto, para análise e aprovação da Fiscalização do CONTRATANTE;
- 8.15. Fornecer e assegurar a utilização dos EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC (Equipamentos de Proteção Coletiva) necessários à proteção da integridade física dos trabalhadores;
- 8.16. Manter pessoal, em serviço, devidamente identificado com crachás e uniformes, com especial atenção à segurança, higiene e apresentação pessoal;
- 8.17. Responsabilizar-se por qualquer acidente que venha a ocorrer com os empregados envolvidos na execução do contrato, tanto os seus quanto os subcontratados;
- 8.18. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito, quer seja acidente de trabalho na execução dos serviços contratados ou resultante de caso fortuito, mesmo ocorrido na via pública, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a seus empregados ou a terceiros, em decorrência da execução do objeto contratado;
- 8.19. Responsabilizar-se pela segurança de todos os envolvidos na execução do objeto e de terceiros que transitem ou tenham acesso ao local de execução dos serviços, praticando todos os atos necessários à minimização de riscos de acidentes, cumprindo e fazendo cumprir todas as leis, decretos, demais instruções normativas, normas regulamentadoras, portarias e notas técnicas emitidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à segurança e saúde no trabalho, aplicáveis à execução do Objeto;
- 8.20. Afastar dos serviços, qualquer empregado, da CONTRATADA ou de empresa subcontratada, que, comprovadamente e por recomendação da Fiscalização do Contrato, venha a demonstrar conduta inadequada ou incapacidade técnica, causando embaraço à boa execução do objeto contratual;
- 8.21. Fornecer todos os documentos e informações pertinentes à execução dos serviços, atualizados, sempre que solicitados pelo CONTRATANTE ou seus fiscais, bem como prestar os esclarecimentos técnicos que se fizerem necessários, cumprindo tais obrigações no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos após a respectiva solicitação formal;

- 8.22. Disponibilizar prontamente as informações requeridas pelo CONTRATANTE relativas ao andamento dos serviços, particularmente aquelas pertinentes ao controle de qualidade e a garantia da qualidade dos materiais, equipamentos e serviços, assim como esclarecer toda e qualquer dúvida com referência à execução do objeto contratual;
- 8.23. Participar, por meio de seus representantes, das reuniões agendadas pelo CONTRATANTE;
- 8.24. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado, devendo reparar ou indenizar quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros;
- 8.25. Fornecer todas as ferramentas necessárias à execução dos serviços;
- 8.26. Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE ou de outras empresas que prestam serviço para o CONTRATANTE;
- 8.27. Responsabilizar-se pela guarda e segurança de todos os seus instrumentos, ferramentas e equipamentos até o término do contrato;
- 8.28. Não divulgar nem fornecer dados ou informações referentes aos serviços executados, sob as penas da lei, a não ser quando expressamente autorizado pelo CONTRATANTE;
- 8.29. Solicitar previamente ao Fiscal do Contrato autorização para movimentar equipamentos ou modificar elementos existentes no prédio, para facilitar a execução de seus serviços.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

- 9.1. Designar formalmente servidores para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;
- 9.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA para a perfeita execução dos serviços;
- 9.3. Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas na execução do contrato;
- 9.4. Agendar reuniões e/ou vistorias com a CONTRATADA sempre que julgar necessário;
- 9.5. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente uniformizados e identificados através de crachás, às suas dependências para execução dos serviços;
- 9.6. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar suas tarefas dentro das normas e condições contratuais;
- 9.7. Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem anotadas e sanadas;
- 9.8. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado fora das especificações constantes no contrato;
- 9.9. Comunicar à CONTRATADA eventuais irregularidades observadas na execução dos serviços, para adoção das providências saneadoras;
- 9.10. Aplicar as penalidades previstas contratualmente, após o contraditório e a ampla defesa, no caso de descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA;
- 9.11. Atestar a Nota Fiscal/Fatura relativa à efetiva prestação dos serviços, para posterior pagamento, segundo as previsões contratuais;
- 9.12. Receber os serviços executados pela CONTRATADA que estejam em conformidade com o Contrato.

## 10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. Somente poderão ser consideradas para efeito de medição e pagamento os serviços executados e aprovados pela Fiscalização, respeitada a conformidade com as Ordens de Serviço (OS) abertas.

10.2. A medição dos serviços será realizada a cada término de contrato gerado pela ARP em questão, mediante solicitação expressa da Contratada.

10.3. As medições deverão ser elaboradas de acordo com as informações contidas nas OS, confirmadas, caso requerido pela Fiscalização, com as informações coletadas no próprio local da execução dos serviços.

10.4. A descrição e quantificação dos serviços, inclusive a utilização de unidades de medidas, deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento e os critérios de medição e pagamento do contrato.

10.5. Somente serão encaminhadas para pagamento as faturas emitidas pela Contratada com base nas medições de serviços **aprovados** pela Fiscalização, obedecidas às condições estabelecidas no contrato.

## 11. DAS SANÇÕES

11.1. O atraso injustificado, a inexecução parcial ou total do objeto dos contratos gerados por essa ARP e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 01, e verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão do CONTRATADO, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e nos contrato, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme descrito abaixo.

11.2. Para efeito de aplicação de sanções administrativas, as infrações contratuais cometidas pela contratada serão classificadas e estabelecidas conforme o impacto na execução contratual, em 3 (três) níveis:

- A) **Leve**: falha contratual que, apesar de causar transtorno à execução normal do contrato, não acarreta maiores consequências à sua finalidade, atribuindo-se 1 (um) ponto para cada infração desse nível;
- B) **Média**: falha que causa impacto à execução normal do contrato, sem, no entanto, alterar sua finalidade, atribuindo-se de 2 (dois) a 5 (cinco) pontos para cada infração desse nível;
- C) **Grave**: falha que impede a execução normal do contrato, desconfigurando sua finalidade, atribuindo-se de 6 (seis) a 10 (dez) pontos para cada infração desse nível.

**Tabela 01 – Tipificação e gradação das infrações:**

INFRAÇÃO			
Item	DESCRÍÇÃO	NÍVEL	GRAU
1	Suspender ou paralisar injustificadamente a execução dos serviços, por ocorrência	Grave	08
2	Pela inexecução parcial do objeto	Grave	08
3	Pela inexecução total do objeto	Grave	10
4	Permitir a presença de empregado sem uniforme ou sem identificação, por ocorrência.	Leve	01
5	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	Leve	01
6	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	Médio	02

7	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	Médio	02
8	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), por ocorrência.	Médio	02
9	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuênciā da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	Leve	01
10	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	Médio	03
11	Utilizar as dependências do TRE para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência.	Médio	02
12	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado ou de cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	Médio	02
13	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	Grave	07

Para os itens a seguir, deixar de:			
14	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por dia.	Leve	01
15	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	Leve	01
16	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço.	Médio	02
17	Refazer serviço não aceito pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	Médio	03
18	Efetuar o pagamento de salários, vales-transporte, tíquetes-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas, por ocorrência.	Médio	05

11.3. O acúmulo de pontos decorrente de infrações cometidas pela contratada ao longo da vigência contratual orientará objetivamente a providência a ser adotada pela Administração, nos seguintes termos:

- a) De 3 (três) a 5 (cinco) pontos: sanção de advertência;
- b) De 6 (seis) a 7 (sete) pontos: sanção de multa de 1% (um por cento) do valor do contrato;
- c) De 8 (oito) a 9 (nove) pontos: sanção de multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato;
- d) De 10 (dez) a 11 (onze) pontos: sanção de multa de 3% (três por cento) do valor do contrato;
- e) De 12 (doze) a 13 (treze) pontos: sanção de multa de 4% (quatro por cento) do valor do contrato;
- f) De 14 (catorze) a 15 (quinze) pontos: sanção de multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato;
- g) De 16 (dezesseis) a 20 (vinte) pontos: sanção de multa de 6% (seis por cento) até 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- h) Acima de 20 (vinte) pontos: a sanção fixada na alínea g, cumulada com:
  - a) sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos; ou,

- b) sanção de negativação junto ao SICAF e impedimento de contratar com a Administração, por até 5 (cinco) anos; e/ou
- c) rescisão contratual.

11.3.1. Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando:

- i) O CONTRATADO executar menos de 35% (trinta e cinco por cento) do valor total do contrato tendo decorrido metade do prazo de execução do objeto;
- j) O CONTRATADO executar menos de 80% (oitenta por cento) do valor total do contrato até o final do prazo de execução do objeto;

11.4. A inexecução total será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 15 (quinze) dias após a emissão da Ordem de Serviço.

11.5. O responsável pelo acompanhamento da execução do contrato fará o controle das infrações contratuais, informando, por meio de nota técnica, a pontuação acumulada, devidamente comprovada.

11.6. Aplicada uma multa conforme a faixa de pontuação atingida, eventual cometimento de outra falta que resulte na aplicação de multa, esta corresponderá à diferença entre o percentual da nova faixa enquadrada e o percentual já aplicado.

11.7. A pontuação acumulada será reiniciada anualmente, no caso de contrato de duração superior a esse período.

11.8. A gravidade do atraso será aferida, em cada medição, de maneira cumulativa,

11.9. No primeiro período em que ocorrer atraso poderá ser aplicada, a critério da Administração, a sanção de advertência. A qualquer tempo a Administração poderá aplicar a sanção de advertência se constatado atraso da obra de até 30% (trinta por cento).

11.10. Se o CONTRATADO apresentar, nos períodos de medição seguintes ao do registro do atraso, recuperação satisfatória ao cumprimento dos prazos acordados, a Administração poderá, a seu exclusivo critério, optar pela não aplicação da multa.

11.11. A recuperação supracitada não impede a aplicação de outras multas em caso de incidência de novos atrasos.

11.12. O somatório das multas previstas não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

11.13. O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração no caso de inexecução parcial e poderão ser aplicadas as sanções previstas neste contrato e em legislação específica.

11.14. A Administração rescindirá o presente contrato unilateralmente no caso de inexecução total, sem prejuízo da aplicação das sanções prevista neste contrato e em legislação específica.

11.15. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de contratar com o Tribunal de Regional Eleitoral e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão ser aplicadas ao CONTRATADO juntamente com a de multa.

Natal, 12 de novembro de 2018.

**Salatiel Leonardo Rasia da Silva**  
Analista Judiciário – Engenheiro Civil

## **ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

### **ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO**

#### **1 Revisão completa de esquadrias de alumínio**

Deverá ser feita a revisão completa da esquadria de alumínio, incluindo retirada de camada vedante antiga, reaplicação de silicone, vidros, substituição de borracha de vedação, ferragens, contra marcos e reaperto de encaixes.

#### **2 Fornecimento e instalação de janela de correr em alumínio**

Serão instaladas conforme tipo e tamanho especificado pela fiscalização. Serão em alumínio anodizado preto em perfis extrusados e reforçados, com parafusos em aço inoxidável, vidros (fumê ou incolor), ferragens, fechaduras e todos os acessórios para fixação.

Não será admitido o assentamento de esquadrias em alumínio sem o uso do contra marco.

#### **3 Fornecimento e instalação de janela maxim-ar em alumínio**

Serão instaladas conforme tipo e tamanho especificado pela fiscalização. Serão em alumínio anodizado preto em perfis extrusados e reforçados, com parafusos em aço inoxidável, vidros (fumê ou incolor), ferragens, fechaduras e todos os acessórios para fixação.

Não será admitido o assentamento de esquadrias em alumínio sem o uso do contra marco.

### **VIDRO TEMPERADO**

#### **4 Manutenção de mola de piso**

Deverá ser executada a manutenção das molas de piso das portas de vidro temperado, incluindo limpeza, lubrificação, ajuste de mola e a substituição dos parafusos, para as portas que apresentarem problemas nessa peça.

## **5 Fornecimento e substituição de mola de piso**

Nos locais onde não for possível a manutenção das molas de piso das portas de vidro temperado, por estarem danificadas, deverá ser fornecida e instalada uma nova mola, com as mesmas características da original.

## **6 Fornecimento e substituição de kit de ferragens para porta de vidro temperado**

Nos locais onde as intempéries ou o passar do tempo provocar o desgaste das ferragens das portas de vidro temperado, estas deverão ser substituídas por um novo conjunto, incluindo dobradiças inferior e superior, trinco, fechadura, contra fechadura, capucinho e demais itens que se façam necessários, todas elas de mesmas características das originais.

## **7 Fornecimento e instalação de porta em vidro temperado, fumê ou incolor, espessura de 10 mm, incluindo fechadura, mola e ferragens**

Nos locais onde houver portas em vidro temperado avariadas (quebradas, com trincas ou outras patologias), essas serão indicadas pela fiscalização, para que sejam substituídas por novas, nos mesmos padrões da original. No serviço, também está inclusa as fechaduras e as ferragens de fixação, incluindo dobradiças inferior e superior, trinco, fechadura, contra fechadura, capucinho, **mola hidráulica de piso**, puxador e demais itens que se façam necessários, todos eles de mesmas características dos originais.

## **8 Vidro temperado, fumê ou incolor, espessura de 10 mm, fornecimento e instalação**

Nos locais onde houver panos em vidro temperado com avarias (quebras, trincas ou outras patologias), esses serão indicados pela fiscalização, para que sejam substituídos por novos, nos mesmos padrões da original.

## **9 Instalação de Barra antipânico dupla, para porta de vidro temperado e de madeira, cinza**

Conforme IT 11/2018 - Saídas de Emergência - no item 5.5.4.6 - para as edificações classificadas como grupo F, com capacidade total acima de 100 pessoas, será obrigatória a instalação de barra antipânico nas portas de saída de emergência, conforme NBR 11785, das salas, rotas de saída, das portas de comunicação com os acessos às escadas e descargas.

## **DIVERSOS**

### **10 Fornecimento e Instalação de Estrutura Metálica**

Há, na maioria dos Cartórios Eleitorais, sobre o acesso de serviço no fundo da edificação, uma marquise com estrutura metálica e cobertura em policarbonato alveolar. A estrutura metálica dessa cobertura entra em corrosão, devido à ação das intempéries, sendo necessária a sua **completa substituição**, em locais a serem indicados pela fiscalização.

Para fixação serão utilizados tirantes em aço galvanizado. A estrutura deverá ser executada com tubos metálicos **galvanizados**.

### **11 Fornecimento e Instalação de Painel de Policarbonato**

Sobre a estrutura do item 3.1, deverá ser aplicada uma cobertura em policarbonato alveolar na cor fumê.

### **12 Fornecimento e instalação de porta metálica**

Serão instaladas conforme tipo e tamanho especificados pela fiscalização. As esquadrias terão estrutura em metalon, e serão revestidas em chapa de aço galvanizado nas duas faces, devendo conter dobradiças, maçaneta em latão cromado, fechaduras e 2 porta cadeados e todos os demais acessórios necessários para a fixação.

### **13 Manutenção em porta metálica**

Nos locais em que a corrosão ou outras patologias não tiverem atingido a porta, deverá ser realizada a manutenção de todas as unidades indicadas pela fiscalização, incluindo as dobradiças, fechadura, maçanetas e porta cadeados.

### **14 a 16 Vidros**

Nos locais a serem definidos pela fiscalização, deverão ser substituídos os vidros que estejam quebrados, oxidados ou com outras patologias, de acordo com o seu tipo, seja ela cristal (espelho), fumê ou jateado fumê, todos com 4 mm de espessura.

### **17 Manutenção das grades frontais em metalon, com substituição das barras danificadas.**

Nos locais em que a corrosão ou outras patologias tiverem atingido o gradil frontal deverá ser realizada a manutenção dessas áreas afetadas e troca das barras danificadas.

### **18 Manutenção dos portões de abrir em metalon, com substituição das barras danificadas.**

Nos locais em que a corrosão ou outras patologias tiverem atingido o portão de abrir do gradil frontal, deverá ser realizada a manutenção desse local, com substituição das barras danificadas, dobradiças, ferrolhos e parafusos.

**19 Manutenção dos portões de correr em metalon, com substituição das barras danificadas.**

Nos locais em que a corrosão ou outras patologias tiverem atingido o portão de correr do gradil frontal, deverá ser realizada a manutenção desse local, com substituição obrigatória das roldanas e substituição das barras e trilhos danificados.

**20 Fundo anticorrosivo a base de óxido de ferro (zarcão), uma demão.**

Nos locais em que forem substituídas as barras metálicas, deverá ser aplicada uma demão de primer anticorrosivo a base de óxido de ferro (zarcão), em uma demão, a fim de proteger contra a corrosão a barra metálica recém soldada.

**21 Pintura dos gradis com tinta esmalte, uma demão.**

Deverá ser aplicada uma demão de tinta esmalte em toda a área do gradil frontal das edificações do TRE/RN.

**ANEXO II**

CIDADES A SEREM ATENDIDAS			
Natal	Touros	Jucurutu	Umarizal
Macaíba	São José do Campestre	Assu	Pau dos Ferros
Ceará-Mirim	Santa Cruz	Macau	Alexandria
São José de Mipibu	Lajes	Campo Grande	Luís Gomes
São Paulo do Potengi	Angicos	Areia Branca	Monte Alegre
Goianinha	São Tomé	Mossoró	Pendências
João Câmara	Currais Novos	Apodi	Parnamirim
Canguaretama	Florânea	Caraúbas	São Gonçalo do Amarante
Nova Cruz	Acari	Patu	São Bento do Norte
Santo Antônio	Caicó	Martins	Tangará
Porta Alegre	Extremoz	Nísia Floresta	